CÓPIA

OF/Nº 0172/2021/SUVIS/VIGA

Linhares, 29 de Abril de 2021

SENHOR ROQUE CHILE DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÃMARA MUNICIPAL DE LINHARES
LINHARES/ES

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO PROTOCOLO GAB. Nº2171/2021 DO VEREADOR WALDEIR DE FREITAS.

Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício em epígrafe quanto a disponibilização do carro FUMACÊ, solicitado pelo Vereador Waldeir de Freitas, para combate ao mosquito transmissor da Dengue, na localidade de Bagueira, informo:

A Vigilância em Saúde do município de Linhares realiza diariamente atividades previstas no PNCD - Programa Nacional de controle da Dengue, em todos os bairros de zona urbana, sejam:
1. (ATIVIDADE CASA-A-CASA) = Visitação de imóveis para detecção, tratamento e eliminação de focos do *Aedes aegypti*, remoção e eliminação de possíveis criadouros, orientação aos proprietários, e **LIRAa** – Levantamento de Índices Rápido para *Aedes aegypti.* Na localidade citada os trabalhos são realizados uma vez por ano por ser considerada uma localidade isolada de zona rural, onde realizamos neste ano nos dias 20 e 21 de Janeiro, foram visitados 254 imóveis onde encontraram três imóveis com presença do mosquito **Aedes Albopictus** (não transmissor de Dengue no Brasil), as atividades do PNCD são realizadas duas vezes ao ano por não ser uma localidade positiva para Dengue e por estarmos com numero reduzido de recursos humanos.

2. (BLOQUEIO DE CASOS) = Aplicação de inseticida por meio de nebulizador portátil motorizado, para eliminação de mosquitos Aedes Aegypit **em áreas com notificação de casos,** suspeitos ou que já foram confirmados de Dengue, Febre Chicungunya e Zika;

3. (PONTOS ESTRATÉGICOS) = Inspeção quinzenal de imóveis do tipo: borracharias, floriculturas, cemitérios, ferro velho, depósitos de sucatas, depósitos de recicláveis, canteiros de obras, para detecção, tratamento e eliminação de focos do *Aedes aegypti* e orientação.;

4. (MOBILIZAÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO EM SAÚDE) = Reuniões, palestras, caminhadas de conscientização, exposição de vídeos educativos, carro de som e panfletagem; (suspensos devido pandemia) realizadas somente por meios de comunicação.

5. (APLICAÇÃO DE INSETICIDA UBV PESADO) = Circulação de veiculo com equipamento acoplado para aplicação de inseticida **(quando indicado).**

Esclarecemos que as atividades relacionadas ao carro "FUMACÊ" somente são liberadas pela Vigilância de Risco Ambiental da SESA e dependem de justificativa, tal como aparecimento de casos de Dengue, Febre Chicungunya e Zika, notificações de casos suspeitos da doença (Incidência > que 300%), ou seja > que 300 casos por 100.000 habitantes no município e concomitante com aumento considerável dos índices do mosquito transmissor *Aedes aegypti,*

Informamos também que todo inseticida usado no "Fumacê" é liberado somente pela Regional de Saúde, através dos números de notificações de casos suspeitos ou confirmados da doença, e que a justificativa do gasto deste insumo se dá somente pelos indicativos registrados no ESUS Dengue.

O Município de Linhares não dispõe de programas de controle do mosquito comum (CULEX) por não ser de importância epidemiológica, ou seja, não é transmissor de nenhuma zoonose em nossa região, e por questões ambientais uma vez que o produto usado para controle deste inseto pode levar a contaminação do solo, alimentos e de pessoas.

Estamos à disposição para maiores esclarecimento que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

JOSÉ EDGAR MONTI
Superintendente Vigilância em Saúde

SERGIO LUBIANA
Assessor Técnico
Vigilância Ambiental

OF. /GAB. /PRES./C.M.L./Nº. 0806/2021
20 de abril de 2021.

No ato da resposta, favor fazer referência ao protocolo n°. 002171/2021.

À SECRETARIA MUNICIPAL

Atendendo ao requerimento protocolado sob nº. 002171/2021, datado de 14/04/2021, apresentado pelo ilustre vereador WALDEIR DE FREITAS, solicito de Vossa Excelência, que promova junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** a disponibilização do carro fumacê no Distrito de Bagueira em Linhares/ES.

A presente solicitação tem fundamento por tratar-se reinvindicações da população, haja vista que a infestação de mosquitos é grande na região, necessitando dos serviços acima requeridos como meio de prevenção a diversas doenças.

Certo de poder contar com vossa prestimosa atenção aos reclames do nobre Parlamentar, a qual vem ao encontro dos anseios de toda a coletividade, desde já expresso minhas cordiais saudações e fico no aguardo de seu manifesto quanto ao pleito.

Atenciosamente,

ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

De Ordem,
À SUVIS,
Para conhecimento e manifestação.
Em 26/04/2021.
Keila Zucatelli
SEMUS - Linhares

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
SAULO RODRIGUES MEIRELLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL
NESTA.
wlT